

# ALBERGUE NOTURNO OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS

Elpidio Gomes, 353, Centro, Sertãozinho-SP

CNPJ: 71.329.205/0001-63

(16)39429556

## XVII - RECURSOS HUMANOS

Cargo	Formação	Quantidade	Carga Horária	Vínculo Empregatício
Coordenador/assist.social	Superior	01	20hs	CLT
Auxiliar Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	02	12 36	CLT
Psicologa	Superior	01	06 hs	CLT
Zelador	Ensino Fundamental Completo	02	12 36	CLT
Auxiliar Administrativo	Superior	01	30 hs	CLT
Auxiliar Serviços Gerais	Analfabeto	01	44 hs	CLT

## XVIII- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

### 18.1 DESCRIÇÃO DAS RECEITAS

Origem do Recurso	Fonte	Valor Total
Municipal	01.510.00	R\$15.600,00
Federal	05.510.0000	R\$78.000,00

### 18.2 DESCRIÇÃO DAS DESPESAS (SINTÉTICO)

Despesas	Custo Mensal	Custo Período
Recursos humanos (Salários, encargos e benefícios.) -	R\$6.500,00	R\$78.000,00
Outros serviços de terceiros -	R\$825,80	R\$9.909,60
Utilidades públicas (Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet) -	R\$474,20	R\$5.690,40

## XIX- CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma de Execução (Metas e Etapas)					
Meta	Etapas	Descrição das Metas e Etapas	Início	Término	Valor



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO E O ALBERGUE NOTURNO "OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS" (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL).**

O **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 45.371.820/0001-28, com sua sede de governo estabelecida nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Rua Aprígio de Araújo, n. 837, centro, representado por seu Prefeito Municipal, **JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 744.812.078-68, carteira de identidade RG nº 4.660.710-9/SSP/SP, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na Avenida José Ferreira dos Reis nº 179, e o **ALBERGUE NOTURNO "OCTÁVIO DE OLIVEIRA CAMPOS"**, inscrito no CNPJ n. 71.329.205/0001-63, com sede na Cidade e Comarca de Sertãozinho, na Rua Elpidio Gomes, 353, representado neste ato pelo seu presidente **JORGE LUÍS DE MEDEIROS CURY**, portador da cédula de identidade RG nº 9.089.301-3, e do CPF nº 061.841.588-21, residente e domiciliado na cidade de Sertãozinho, na Rua Antônio Malaquias Pedroso, 419, doravante designado simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Na data de 02 de janeiro de 2020, as partes celebraram TERMO DE COLABORAÇÃO, decorrente de dispensa de Chamamento Público, conforme publicação no Diário Oficial Eletrônico em 22 de novembro de 2019 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, que tem por objeto a execução do Projeto de **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA MODALIDADE CASA DE PASSAGEM, PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS ADULTAS, DE AMBOS OS SEXOS, OU FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGO POR ABANDONO, MIGRANTES, ITINERANTES E SEM CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTO – RECURSOS FEDERAIS**, pelo período de 02 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Conforme pedido da organização, aprovado e deferido nos autos do processo 23013/2020, fica prorrogada a vigência do termo de colaboração, por igual período, ou seja, a contar do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021, conforme Plano de Trabalho aprovado pela Municipalidade.

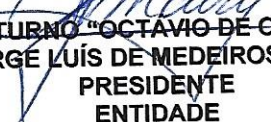
**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta de verbas do orçamento do exercício de 2021, suplementadas se necessário.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no TERMO DE COLABORAÇÃO original firmado entre as partes, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Sertãozinho, 28 de dezembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO  
JOSÉ ALBERTO GIMENEZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
ALBERGUE NOTURNO "OCTAVIO DE OLIVEIRA CAMPOS"  
JORGE LUÍS DE MEDEIROS CURY  
PRESIDENTE  
ENTIDADE

TESTEMUNHAS:

1.   
**Roberto Cruz Flores**  
Depto. de Atos Oficiais  
Procuradoria Geral

2.   
**Carina Vieira Santos de Aquino**  
Escriturária  
Matricula 99726-2

